



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
03/04/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 460, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o mandato dos membros da
Comissão Permanente de Pessoal Docente
(CPPD).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de Covid-19, diante de um cenário internacional de expansão da doença por diversos continentes;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19) no seio da comunidade universitária e contribuir com as ações municipais (Juiz de Fora e Governador Valadares) e estaduais de cuidado e prevenção;

CONSIDERANDO a urgência em estabelecer práticas de distanciamento social e reduzir a exposição de trabalhadores e estudantes da Universidade a riscos de contaminação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica, de 31 de março de 2020, do Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONSU nº 10/2020 e PORTARIA/SEI Nº 446, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros da CPPD em 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o mandato dos atuais membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nomeados pelas Portarias números 435, de 03/04/2018, 895, de 19/06/2018 e 570, de 16/04/2019, a partir de 14 de abril de 2020, até 30 dias após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas na UFJF, a fim de que as eleições possam contar com maior participação dos docentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/04/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0083897** e o código CRC **145F0DCE**.

Referência: Processo nº 23071.900022/2020-66

SEI nº 0083897